



Projeto de Lei Nº 200/2025

“Institui a Semana Municipal de Educação Integral e Inclusiva, com foco em Saúde, Cultura, Esporte e Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Itapevi, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itapevi a Semana Municipal de Educação Integral e Inclusiva, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de setembro, com o objetivo de promover ações integradas nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte, inclusão social e valorização da pessoa idosa.

Art. 2º A Semana Municipal de que trata esta Lei terá como eixos temáticos:

- I – A promoção da saúde e do bem-estar no ambiente escolar;
- II – O estímulo à prática esportiva e às manifestações culturais como ferramentas pedagógicas e de inclusão;
- III – A valorização da pessoa idosa por meio de ações intergeracionais com estudantes e comunidade escolar;
- IV – A inclusão de pessoas com deficiência nas atividades educativas, esportivas e culturais;
- V – O fortalecimento do papel social da escola como espaço de convivência, diálogo e cidadania.

Art. 3º As atividades da Semana Municipal poderão incluir:

- I – Oficinas, palestras, feiras e exposições com participação da comunidade escolar, profissionais da saúde, artistas locais, entidades sociais e pessoas idosas;
- II – Jogos e atividades esportivas intergeracionais e inclusivas;
- III – Apresentações culturais e artísticas protagonizadas por estudantes, educadores e pessoas da comunidade;



IV – Rodas de conversa e debates sobre saúde mental, envelhecimento ativo, educação inclusiva e cidadania.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para viabilizar a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 10 de abril de 2025



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

A instituição da Semana Municipal de Educação Integral e Inclusiva visa promover um debate ampliado sobre a educação como ferramenta de transformação social, aliando-a a aspectos fundamentais como saúde, cultura e esporte, especialmente para a população idosa.

Com o aumento da expectativa de vida e o envelhecimento da população, torna-se essencial garantir direitos e oportunidades para as pessoas idosas, incentivando o envelhecimento ativo, a inclusão digital, a prática esportiva e o acesso à cultura.

Essa iniciativa também favorece a interação entre diferentes gerações e estimula o fortalecimento das políticas públicas voltadas para a educação integral e inclusiva no Município de Itapevi.

Diante da relevância do tema e dos benefícios esperados, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 10 de abril de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

**Presidente
PODEMOS**



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=537H0K08UPBV0UGU>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 537H-0K08-UPBV-0UGU

